



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL MARUIM

DECRETO Nº 01/2022  
De 31 de março de 2022

Dispõe sobre o luto oficial pelo falecimento do senhor  
**EDILSON CORREIA TAVARES.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o falecimento do senhor **EDILSON CORREIA TAVARES**, ex-servidor público e ex-vereador municipal;

Considerando a relevância e o legado do senhor **EDILSON CORREIA TAVARES** que em vida prestou relevantes serviços à nossa comunidade, exercendo com zelo e lealdade os cargos públicos que exerceu.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Luto oficial por 03 (três) dias para o Poder Legislativo Municipal a partir desta data (31.03.2022) em sinal de pesar pelo falecimento do senhor **EDILSON CORREIA TAVARES**.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal, 31 de março de 2022

*Juiz Eduardo Bittencourt da Silva*  
**JUIZ EDUARDO BITTENCOURT DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal